

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 432/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
432/2026	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV. EDUC.	CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO	29/10/2026 09:54 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		SC 070907

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual através do procedimento de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA , COM JUGULAR - COR CINZA</p> <p><u>Composição:</u> Classe B, com Casco de Aba Frontal tipo II, moldado em Polietileno de alta densidade na versão Sem ventilação, Com jugular, Suspensão com 6 pontos de fixação e ajuste fácil, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil, Cor: Cinza</p> <p><u>Indicação:</u> Utilizado em qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações</p> <p>OBS: Conter CA - Certificação e Aprovação pelo Ministério do Trabalho</p>	Unidade	25
2	<p>CINTURÃO PARAQUEDISTA ABDOMINAL</p> <p>Ponto frontal, Fita primária na cor azul, e amarelo neon e Composição poliéster de 45 mm de largura. Fita secundária na cor preta; Composição: em poliéster de 25 mm</p> <p>Dispõe de 4 pontos de engate, sendo 3 argolas em "D", 1 na parte dorsal para ancoragem, 2 nas laterais para utilizar com talabarte de posicionamento e 1 frontal em laço duplo no peitoral. Equipado com 3 fivelas de chapa de aço estampada sem pino para regulagem, para ajuste no peito, 1 fivela em "D". Tamanho: Ajustável</p> <p>OBS: Com CA - Certificação e Aprovação pelo Ministério do Trabalho</p>	Unidade	25

3	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, SEMIFACIAL - COM FILTRO <u>Composição:</u> Corpo do respirador é moldado em Elastômero Termoplástico (TPE), Tipo: Máscara semifacial reutilizável COM FILTRO ; Tipo de proteção: Partículas, Gases e Vapores; Tamanho: Universal <u>Indicado:</u> Para atividades como pintura a base água e Solventes, odores incomôdos, Gases ácidos vapores orgânicos. OBS: Com CA - Certificação e Aprovação pelo Ministério do Trabalho	Conjuto	10
4	TALABARTE DE SEGURANÇA, EM Y, DUPLO Pontos de conexão: 3 <ul style="list-style-type: none"> • 1 conector classe T abertura 20 mm em aço • 2 conectores classe A abertura 53 mm em aço <u>Possui:</u> Fita tubular em poliéster, com elástico interno e absorvedor de energia e impacto. <u>Tamanho:</u> 1,30 M Fibras do cadarço em poliéster tubular com elástico interno <u>Indicado:</u> Equipamento de retenção de quedas para trabalho em altura utilizado durante movimentação vertical e limitação em estruturas metálicas, pontos de ancoragem, linhas de vida, entre outros OBS: Conter CA - Certificação e Aprovação pelo Ministério do Trabalho	Unidade	25

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.3 O prazo para efetivação da entrega é de 05 (Cinco) dias úteis e se dará após o envio da Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.4 Os detalhamentos referente as regras que serão aplicadas à aquisição dos materiais estarão discriminados na Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

1.5 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste TR.

1.6 Os valores de referência serão discriminados no Aviso de Contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida aquisição se faz necessária para fins de reposição de Estoques de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e justifica-se visando o fornecimento de equipamentos de segurança imprescindíveis aos colaboradores garantindo além da proteção o cumprimento das normas de segurança em promover o bem-estar e reduzir os riscos à saúde aumentando a produtividade.

2.2. A contratação será por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

2.3 Para atender adequadamente as demandas da FPA, os materiais devem estar de acordo com as especificações contidas na tabela do item 1 deste termo, por isso na apresentação da proposta deverá constar a ficha técnica do produto ofertado.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e acessibilidade.

4.1.2 Não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as característica(s) e modelo(s) de acordo com as especificações contidas na tabela deste termo.

4.1.2.1 Será recusada marcas que não atendem fielmente as especificações técnicas exigidas, por este motivo na apresentação da proposta deverá constar a ficha técnica do produto ofertado

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega é de 05 (Cinco) dias úteis contados do envio da Autorização do Fornecimento pelo Setor de compras, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível cumprir a entrega na data estabelecida, a empresa contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 2 (dois) dias, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração. Ressalvam-se, entretanto, as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, conforme previsto na legislação vigente.

5.3. O não cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência acarretará a aplicação das penalidades e sanções previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório, à empresa fornecedora, sob pena de desclassificação ou outras medidas cabíveis. Ressalvam-se apenas as hipóteses em que houver solicitação formal de prorrogação do prazo, devidamente fundamentada e submetida à apreciação da FPA, cuja concessão dependerá de deferimento expresso

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1 A entrega dos materiais será feita exclusivamente no Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira das 09:00 hs às 17:30 hs, exceto feriados.

5.5. Os bens deverão ser entregues em embalagem lacrada, de modo a garantir completa segurança durante o transporte e a integridade dos produtos até sua utilização. As embalagens não poderão apresentar avarias ou danos que comprometam a qualidade dos materiais. Além disso, os itens deverão respeitar rigorosamente o prazo de validade indicado nas respectivas descrições, assegurando que estejam aptos para uso durante todo o período de consumo previsto

5.6. Os bens poderão ser rejeitados ou devolvidos, no todo ou em parte, caso, no ato da entrega ou no momento da utilização pela área requisitante, sejam constatadas desconformidades em relação às especificações constantes neste Termo de Referência. Nessas hipóteses, o fornecedor será obrigado a proceder à substituição dos itens, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação formal expedida pela FPA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização da aquisição, devendo prevalecer todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal e submetidos à verificação de conformidade quanto às especificações constantes neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento. O recebimento estará condicionado à plena adequação dos itens às exigências estabelecidas, sob pena de rejeição ou devolução, conforme previsto neste instrumento

7.2. No ato da entrega, será realizada a conferência dos produtos, verificando-se a existência de violações, avarias, prazo de validade em conformidade com o estabelecido e a adequação das quantidades e descrições constantes na Nota Fiscal e/ou Autorização de Fornecimento (AF). A constatação de qualquer irregularidade implicará na rejeição ou devolução dos itens, conforme previsto neste instrumento.

7.3. Desta forma os bens poderão ser rejeitados ou devolvidos, no todo ou em parte, caso, no ato da entrega ou no momento da utilização pela área requisitante, sejam constatadas desconformidades em relação às especificações constantes neste Termo de Referência. Nessas hipóteses, o fornecedor será obrigado a proceder à substituição dos itens, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação formal expedida pela FPA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. O prazo para recebimento será de 5 (Cinco) dias úteis contar do envio da Autorização de Fornecimento feito pelo Setor de Compras e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada e o não cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste TR acarretará sanções a empresa fornecedora.

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado conforme fundamentos da FPA discriminados abaixo:

7.5.1 Produtos recebido entre os dias 1º e 15º de cada mês: Pagamento será no dia 08 do mês subsequente

7.5.2 Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Pagamento no dia 23 do mês subsequente

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

- **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral

- **Habilitação jurídica**

8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores de referencia estarão indicados no Aviso de Contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação referida não está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.2. Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

10.3. A contratação será atendida pela SC 070907

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO

Coordenadora de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 09:54:33.